

N.º 71

Prov. de Pernambuco do Rio Gr. do Sul
Salvador da Presidência em Bo.
to Alegre 9 de Dezembro de 1861.

Comunico a V.ª ^{ce}, para sua
intelligencia e execucao, que
pela Lei Provincial N.º 474 de
1.º de corrente foi extinta a
Villa de Nossa Senhora das Do-
res de Camaguan, passando
a ficar incorporada ao Muni-
cipio desta Cidade e Freguesia
desta mesma invocação, e a de São
João Baptista de Camaguan.
Determino a V.ª ^{ce} que man-
dem tomar conta do archivo,
livros, dinheiros, e mais perten-
ças da Camara, a que passo
a expedir as precisas ordens.

P.ºs Guarde a V.ª ^{ce}.

Patricio Correa de Camara

S.º Presidente e Vere.
Dores Dolores. Municip.
desta Capital